

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RECIPIENTES DE FORNECIMENTO DE ACONDICIONAMENTO PARA ALIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO** GOIANA INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO Ε **EQUIPAMENTOS PLASTICOS** SIRY SISTEMAS LTDA.

Processo: 194/15 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do HUGOL - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SIRY PLASTICOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, nome fantasia SIRY GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.24.144.696/0001-98, estabelecida na Av. dos Autonomistas, nº.4900, Km 18, CEP 06194-060, Empreendimento Osasco Business Park, Osasco- SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato, alterar a cláusula sexta e alterar a descrição dos itens, conforme ANEXO I, que passam a vigorar com a nova redação aqui apresentada.



Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Nona - DO PRAZO DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação e alterações através aditivo, mediante nllso

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120

AGIR

Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 442/491 do processo administrativo do HUGOL nº. 194/15, vol. II.

# Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2017 a 03/07/2018.

# Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

#### Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

Na ausência de outra condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal contendo a discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ - SIRY Embalagens Ltda
Itaú	0263	58128-2	24.144.696/0001-98

### Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com alteração da descrição do item 01A e 01B, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

#### Cláusula Sexta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **03/07/2017 e 20/07/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.



### Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.



214





E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20 Alexandre Medina

Sócio Administrador / SIRY GLOBAL 163.744.158-41

Testemunhas:

Nara Lídia Lins Sigueira de Oliveira

CPF 035.411.351-82

Anà Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81







Fone: 62 3995-5406 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br

# **ANEXO I**

	Recipientes p/ A	condicionar A	Alimentos - Lir	nha Elega	<b>nce</b> (Uso Ú	nico)
Item	Descrição	Quantidade Estimada mensal (40% dos leitos) Unid.	Quantidade Estimada mensal (100% dos leitos) Unid.	Valor Unitário R\$	Valor da caixa R\$	Valor Total Estimado (100% leitos) R\$
01 A	Pote Elegance com capacidade para 500 ml. Caixa c/ 792 unidades.	6.500	15.500	0,366	289,87	5.673,00
01 B	Tampa para pote Elegance com capacidade para 200/350/500 ml. Caixa c/ 792 unidades.	6.500	15.500	0,244	193,25	3.782,00
	Somatório ite	0,610	305,00	9.455,00		
04A	Prato c/ 3 divisórias e Capacidade para 1040 ml.	24.000	58.000	0,624	74,90	36.192,00
04B	Tampa transparente. Caixa c/ 120 unidades.	24.000	58.000	0,416	49,90	24.128,00
Somatório itens 04 A e 04 B = 1,04 124,80					60.320,00	
Valor Mensal Estimado						69.775,00

Item	Descrição	Preço R\$	IPI R\$	Valor Total R\$
01A	Pote Elegance capacidade 500 ml (cx 792 un)	252,0608	15%	289,87
01B	Tampa p/ pote Elegance capacidade 200/350/500 ml (cx 792 un)	184,0476	5%	193,25
04A	Prato descartável com 3 divisórias capacidade 1040 ml (cx 120 un)	65,13	15%	74,90
04B	Tampa p/ prato descartável com 3 divisórias capacidade 1040 ml (cx 120 un)	47,5230	5%	49,90





A14